



of. 158-64
Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

INDICAÇÃO

Nº 68-64

Considerando que existe entre a Municipalidade e as Padarias locais um acôrdo no sentido de que uma só Padaria fornecerá pão necessário ao consumo da população, cuja distribuição é feita na própria padaria, Mercado Municipal e no açougue da Prefeitura localizado no largo de Santo Antonio às segunda feira;

Considerando que Pirassununga hoje não é mais uma vila e sim uma cidade circundada por muitas vilas;

Considerando que o pão é ao lado do leite, etc. produto que cotidiãamente deve ser consumido pelo homem;

Considerando que esse acôrdo trás sérios prejuizos ao abastecimento local e que a Prefeitura funciona em favor do povo e não o povo em favor da Prefeitura, -- INDICO ao Senhor Chefe do Executivo, através da douta Mesa, a necessidade de ser desfeito tão atentatório acôrdo.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1964.

Messias X. de Souza
Messias Xavier de Souza

Aprovada. Ao Sr. Prefeito, para os devidos fins.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 19-64

[Signature]
Presidente